



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 20/2020/REI/IFTO, DE 25 DE MARÇO DE 2020 RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 da chamada interna contendo as normas referentes ao processo de seleção, classificação e fomento a projetos de Extensão, Pesquisa e Inovação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS

[...]

3.2 São requisitos da equipe do projeto:

a) deve ser composta de, no mínimo, 1 (um) membro, devendo ser servidor em efetivo exercício no IFTO; e

b) poderá ocorrer a participação voluntária de estudante matriculado e de servidores do IFTO como colaboradores no desenvolvimento do projeto, devendo ser asseguradas a segurança e a saúde desses participantes, sem ônus para o IFTO, assim como as medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde diante do quadro de emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS

[...]

3.2 São requisitos da equipe do projeto:

a) deve ser composta de, no mínimo, 1 (um) membro, devendo ser servidor em efetivo exercício no IFTO;

b) poderá ter a participação de estudante regularmente matriculado no IFTO na qualidade de bolsista; e

c) poderá ocorrer a participação voluntária de estudante matriculado e de servidores do IFTO como colaboradores no desenvolvimento do projeto, devendo ser asseguradas a segurança e a saúde desses participantes, sem ônus para o IFTO, assim como as medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos de saúde diante do quadro de emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Incluir:

3.3 São requisitos dos projetos de extensão tecnológica, de pesquisa ou de inovação:

[...]

f) em caso de participação de estudante bolsista, ter o termo de compromisso do(s) estudante(s) bolsista(s) e seus dados bancários (Anexo VII) inseridos na aba anexos do SUAP.

Incluir:

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1 São obrigações do proponente:

[...]

m) apresentar as autorizações legais e éticas necessárias à execução do projeto;

n) em caso de solicitação da Comissão de Avaliação, apresentar os esclarecimentos, conforme solicitado, sob pena de eliminação; e

o) indicar, no ato da submissão, o(s) bolsista(s) do projeto, bem como inserir seus termos de compromisso na aba anexos do SUAP.

Incluir:

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 São obrigações da Comissão Avaliadora:

[...]

e) solicitar ao proponente, a qualquer momento, esclarecimentos quanto às autorizações legais e éticas da proposta e, quando necessário, emitir parecer.

Onde se lê:

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Serão selecionadas até 10 (dez) propostas financiadas com recursos fornecidos pela Reitoria. O valor global do presente edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apoio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta para despesas com material de consumo (natureza de despesa - 33.90.30.00).

Leia-se:

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas financiadas com recursos fornecidos pela Reitoria. O valor global do presente edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fazendo jus aos seguintes benefícios:

a) apoio financeiro no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proposta para despesas com material de consumo (natureza de despesa - 33.90.30.00); e

b) apoio destinado ao pagamento de estudante bolsista, devendo o proponente optar entre: uma cota de bolsa para estudante regularmente matriculado em curso superior no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de cinco meses; ou duas cotas de bolsas para estudantes regularmente matriculados em curso técnico no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com duração de cinco meses (natureza de despesa - 33.90.18.00).

Onde se lê:

7. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As submissões devem observar os prazos constantes do Quadro 1 - Cronograma de atividades do edital. Devem ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP. Os formulários poderão ser acessados através do *link* suap.ifto.edu.br, na opção "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu, seguindo o caminho "Pesquisa" → "Projetos" → "Submeter projetos". Seguir as etapas abaixo:

[...]

h) na aba "Anexos": inserir o termo de compromisso do participante voluntário e os comprovante dos dados bancários (Anexo VII);

[...]

7.1.2 Os proponentes não poderão candidatar-se à concessão de mais de uma proposta deste edital.

Leia-se:

7. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 As submissões devem observar os prazos constantes do Quadro 1 - Cronograma de atividades do edital. Devem ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP. Os formulários poderão ser acessados através do *link* suap.ifto.edu.br, na opção "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu, seguindo o caminho "Pesquisa" → "Projetos" → "Submeter projetos". Seguir as etapas abaixo:

[...]

h) na aba "Anexos": inserir o termo de compromisso do(s) participante(s) voluntário(s), do(s) estudante(s) bolsista(s), se houver(em), os comprovantes dos dados bancários do proponente e do(s) estudante(s) bolsistas(s) (Anexo VII), e os documentos referentes às autorizações legais e éticas pertinentes;

[...]

7.1.2 Os proponentes poderão candidatar-se à concessão de, no máximo, duas propostas deste edital. Caso as duas propostas sejam aprovadas, ele deverá optar por apenas uma. A opção pelo projeto que será executado deve ocorrer antes do início da execução de qualquer projeto, sendo vedada a submissão de nova proposta caso o proponente já tenha sido contemplado no edital.

Onde se lê:

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

[...]

8.2 A homologação da inscrição ocorrerá em até **24 (vinte e quatro)** horas após a submissão do projeto e o coordenador será informado via SUAP:

Leia-se:

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

[...]

8.2 A homologação da inscrição ocorrerá em até **48 (quarenta e oito)** horas úteis após a submissão do projeto e o coordenador será informado via SUAP:

Incluir:

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.11 Os prazos previstos no Quadro 1 - Cronograma de atividades do edital ficarão paralisados até que o proponente apresente os esclarecimentos quanto às autorizações e/ou justificativas solicitadas pela Comissão Avaliadora para a continuidade de análise da proposta.

10.12 Será facultado aos coordenadores de projetos já selecionados ou já enviados antes da publicação desta retificação a complementação da proposta quanto à composição da equipe, atividades e metas e plano de aplicação, permanecendo inalterado o objeto da proposta. A manifestação de interesse pela alteração deverá ser comunicada à DIEM pelo *e-mail* diem@ifto.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste instrumento para as providências cabíveis. As instruções sobre os procedimentos de alteração serão encaminhadas aos interessados pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

Onde se lê:

Quadro 1 - Cronograma de atividades do edital

Atividade	Data/prazo
Publicação do edital	25/3/2020
Submissão das propostas (em fluxo contínuo até o preenchimento das cotas)	a partir de 25/3/2020
Homologação da inscrição	até 48 horas após a inscrição

Interposição de recurso ao resultado da homologação	até 24 horas após a publicação do resultado da homologação no SUAP
Análise de recurso interposto ao resultado da homologação	até 24 horas após interposição
Análise da proposta e publicação do resultado parcial	até 48 horas após a homologação no SUAP
Interposição de recurso ao resultado parcial	até 24 horas após a publicação do resultado parcial no SUAP
Análise de recurso interposto ao resultado parcial	até 24 horas após interposição
Convocação dos projetos aprovados	Fluxo contínuo
Publicação do projetos aprovados em execução	até o preenchimento das cotas
Data-limite de execução dos projetos aprovados	até 28 de agosto de 2020

Leia-se:

Quadro 1 - Cronograma de atividades do edital

Atividade	Data/prazo
Publicação do edital	25/3/2020
Submissão das propostas (em fluxo contínuo até o preenchimento das cotas)	a partir de 25/3/2020
Homologação da inscrição	até 48 horas úteis após a inscrição
Interposição de recurso ao resultado da homologação	até 24 horas úteis após a publicação do resultado da homologação no SUAP
Análise de recurso interposto ao resultado da homologação	até 24 horas úteis após interposição
Análise da proposta e publicação do resultado parcial	até 72 horas úteis após a homologação no SUAP
Interposição de recurso ao resultado parcial	até 24 horas úteis após a publicação do resultado parcial no SUAP
Análise de recurso interposto ao resultado parcial	até 48 horas úteis após interposição
Convocação dos projetos aprovados	Fluxo contínuo
Publicação do projetos aprovados em execução	até o preenchimento das cotas
Data-limite de execução dos projetos aprovados	até 28 de agosto de 2020

Palmas, 7 de abril de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 07/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979731** e o código CRC **011FE81D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul — CEP 77.020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.008142/2020-19

SEI nº 0979731